

COMISSAO REGIONAL DE OBRAS/7

Estudo Técnico Preliminar 21/2026**1. Informações Básicas**

Número do processo: 64329.000968/2026-63

2. Descrição da necessidade

A coordenação do Comando Logístico do Exército Brasileiro (COLOG), visa a aquisição e a instalação de câmara frigorífica (tipo reefer) na Organização Militar listada. Esta contratação é imperativa para suprir a necessidade de armazenamento adequado de gêneros alimentícios perecíveis e outros materiais sensíveis à temperatura, assegurando a cadeia de frio, a preservação da qualidade e a segurança alimentar dos insumos logísticos.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção Técnica da CRO/7	NORTON BARROS FÉLIX

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto da presente contratação de serviços de engenharia possui caráter singular e de execução única, não se configurando como serviço de natureza continuada, o que, por consequência, dispensa a necessidade de prorrogação contratual para além do prazo de vigência inicialmente estabelecido.

Em face das exigências técnicas inerentes à instalação e operação segura da câmara frigorífica (contêiner refrigerado do tipo "reefer") de 20 pés, faz-se imperativa a execução de fundações do tipo radier e bases estruturais adequadas. Tais serviços são indispensáveis para garantir a estabilidade, o nivelamento preciso, o suporte de carga e as condições operacionais apropriadas para o funcionamento contínuo dos equipamentos, sendo, portanto, parte integrante e fundamental do escopo contratual. Para a execução bem-sucedida, a empresa contratada deverá observar rigorosamente todas as etapas, normas técnicas aplicáveis (ABNT) e especificações de engenharia civil e elétrica pertinentes ao projeto. Adicionalmente, o serviço deverá cumprir as diretrizes e procedimentos relativos à gestão de resíduos da construção civil, conforme estabelecido na Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, e atender aos critérios de sustentabilidade ambiental em obras, em conformidade com a Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01, de 19/01/2010. O detalhamento final de engenharia e a composição de custos serão apresentados na planilha orçamentária e no projeto básico, a serem concluídos em fase posterior ao Estudo Preliminar.

5. Levantamento de Mercado

Com o objetivo de subsidiar a elaboração do projeto básico e a futura contratação dos serviços necessários à instalação das câmara frigorífica (contêiner refrigerado tipo "reefer") de 20 pés, a Comissão Regional de Obras realizou um exaustivo levantamento de mercado. Esta pesquisa visou identificar os custos médios e as práticas correntes relacionadas à execução da infraestrutura essencial, que compreende:

Fundação em radier de concreto armado dimensionada para as cargas concentradas do equipamento;

Base estrutural que garanta nivelamento, impermeabilização e acessibilidade;

Instalação elétrica completa, incluindo ramal de alimentação, quadros, dispositivos de proteção e aterramento, em conformidade com as normas ABNT (NBR 5410 e correlatas) e especificações técnicas do fabricante.

O levantamento de preços foi realizado em estrito cumprimento da Instrução Normativa nº 65/2021 (ou a legislação específica), mediante consulta a fornecedores locais, prestadores de serviço regionais, e bases oficiais de custos como SINAPI, considerando a regionalização dos custos.

A pesquisa abrangeu a composição completa de custos (materiais, mão de obra especializada, equipamentos, encargos sociais e custos indiretos), sendo que os valores coletados, que demonstram similaridade com os preços amplamente praticados no mercado, serão utilizados para a estimativa de custos no projeto básico.

Este processo assegura a viabilidade técnica e econômica da contratação, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência e economicidade da Administração Pública.

6. Descrição da solução como um todo

A solução a ser contratada envolve um processo sequencial de engenharia e implantação, projetado para garantir a entrega da câmara frigorífica em plenas condições operacionais nas Organizações Militares. A primeira etapa consiste na elaboração do Projeto pela Contratada, que deve ser baseado no Projeto Básico fornecido por esta Comissão Regional de Obras 7º e detalhar todas as especificações de fundação e elétrica. A execução dos serviços de infraestrutura será iniciada somente após a aprovação formal deste projeto pela fiscalização.

Em seguida, a Contratada procederá à execução completa das obras civis, incluindo a construção da base de apoio (radier), a implantação da ligação elétrica dedicada (ramal, quadros, aterramento) e o sistema de drenagem necessário, dentro do prazo estipulado. Após a conclusão da infraestrutura, o equipamento (câmara frigorífica ou contêiner reefer de 20 pés) deverá ser instalado no local designado, sendo alocado e conectado eletricamente.

Finalizada a instalação física, será realizada a fase de testes de funcionamento (Comissionamento), crucial para verificar a estabilidade térmica, o desempenho dos sistemas de controle e segurança, e a aderência aos requisitos do projeto. Por fim, a conclusão do serviço envolve os ajustes finais, a verificação do atendimento integral a todas as especificações e a capacitação dos responsáveis locais para a operação e a manutenção básica do equipamento, garantindo a entrega da solução pronta para uso.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Os quantitativos e a memória de cálculo dos serviços serão listados juntamente com a planilha orçamentária, a ser elaborado em momento posterior à elaboração do Estudo Preliminar.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 36.609,83

O valor da Contratação é estimado em R\$ 36.609,83 (Trinta e seis mil, seiscentos e nove reais e oitenta e três centavos), conforme a Previsão de Recurso Orçamentário; 1444/2025 em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se faz necessário o parcelamento da solução, tendo em vista a quantidade de cada item e a natureza do material licitado (equipamento).

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Contratação em processo de adequação de infraestrutura para instalação dos equipamentos.

Esclareça-se que o processo licitatório para viabilização desta infraestrutura está identificado sob a UASG 160342, na modalidade Pregão Eletrônico/SRP nº 90004, com abertura prevista para 22/11/2025. Ressalta-se que a escolha da modalidade de licitação segue a orientação do Parecer Jurídico nº 225/2025, que recomenda o rito de pregão eletrônico em substituição à dispensa de licitação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo institucional conforme Previsão de Recurso Orçamentário; 1444/2025 em anexo.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A construção de uma base adequada para a instalação de câmara frigorífica traz benefícios significativos em áreas essenciais como segurança, eficiência operacional, conformidade legal, sustentabilidade e capacidade de resposta. Entre os principais benefícios, destacam-se:

- Estrutura física resistente, durável e adequada à carga e às condições operacionais;
- Infraestrutura preparada para a instalação segura e eficiente dos equipamentos frigoríficos;
- Conformidade com normas técnicas, sanitárias e ambientais vigentes;
- Otimização dos processos logísticos e operacionais internos;
- Aumento da segurança e redução de riscos estruturais e operacionais;
- Diminuição dos custos com manutenção corretiva e preventiva; - Maior eficiência energética e adoção de práticas sustentáveis;
- Expansão da capacidade de armazenamento refrigerado, com mais confiabilidade e desempenho.

13. Providências a serem Adotadas

A equipe de fiscalização deverá alinhar a melhor forma de garantir que a Organização Militar mantenha sua operação sem prejuízo nas atividades, definindo os melhores horários para determinados serviços.

Também deverá ser observado os melhores locais para a instalação dos canteiros de obra caso necessário.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A futura contratação não necessita de licenciamento ambiental, conforme prescreve a Lei nº 6.938/81 e Resoluções do CONAMA nº 001/86; nº 237/97 e nº 273/2000.

A destinação dos resíduos, da construção civil, deverá observar as diretrizes, critérios e procedimentos estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 01 de 19/01/2010.

A contratação também requer que a contratada exerça práticas de sustentabilidade, conforme disposto e orientado no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis – Advocacia-Geral da União.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução se mostra possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Elaborado por:

JOSE FILIPE MARQUES

Adjunto da Seção Técnica da CRO/7

Despacho: Aprovado por:

NORTON BARROS FELIX

Chefe da Seção Técnica CRO/7